



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 314/2023

Assunto: Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da ação social, ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade;

Que nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como intuito a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, respeitando os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Que, conforme o disposto no artigo 120º do diploma legal em apreço, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos e devem prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

Que o Município de Lisboa pretende que a Freguesia de Alcântara proceda ao desenvolvimento de intervenções no âmbito de diversos eixos programáticos, melhor identificados e descritos na cláusula 1ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, em anexo.

Que estas intervenções visam, por um lado, proporcionar um valor acrescentado em áreas específicas dos eixos programáticos definidos pelo Município e, por outro, responder aos desafios territoriais da Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA

Que para o desenvolvimento e concretização eficaz destas intervenções, o Município de Lisboa disponibilizará à Freguesia de Alcântara recursos financeiros num valor total de €1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil euros);

Que a Freguesia de Alcântara pretende assumir as competências objeto do presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação, exercendo-as de modo eficiente, bem como realizar as intervenções necessárias para a prossecução, sucesso e valorização dos eixos programáticos mencionados;

Assim, nos termos das alíneas i) e j) do número 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação anexo, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 25 de maio de 2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 96/2023 Reunião de 25/5/2023

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,

Davide Amado